



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1792/2011.

Súmula:- Dá denominação à Praça do Parque Residencial Alvamar II e dá outras providências.

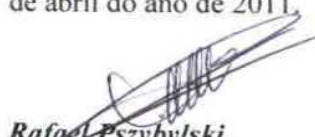
AUTOR: RAFAEL PSZYBYLSKI.

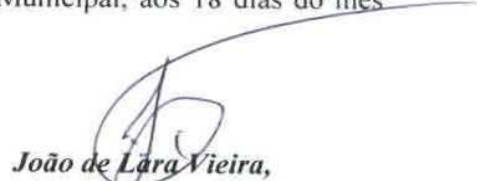
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **PRAÇA ZILDA ARNS**, à Praça localizada na Quadra nº 28, do Parque Residencial Alvamar II, próximo a Capela São Francisco Xavier, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

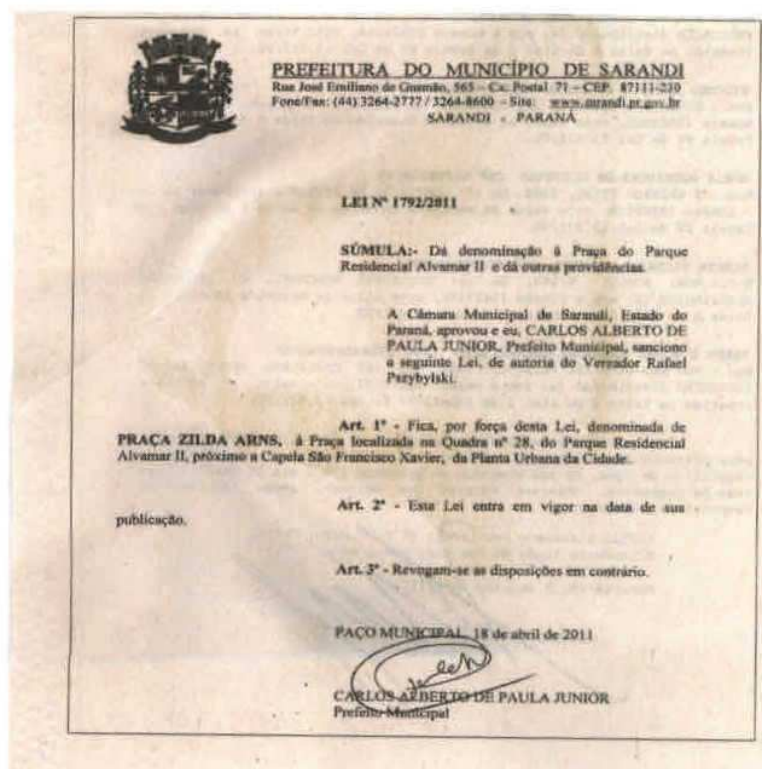
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês
de abril do ano de 2011.


Rafael Pszybylski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1792/2011 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**.

SÚMULA:- Dá Denominação à Praça do Parque Residencial Alvamar II e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 18/04/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 04 de maio de 2011. Edição nº 6.221 – QUARTA-FEIRA